

Edital de Audiência Pública N° 001/SEAP/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, torna público para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei 14.1333 e no art. 54, inciso III, do Decreto do Estado do Amazonas nº 47.133 de 10 de março de 2023 e para cumprimento dos princípios da publicidade ampla das atividades desenvolvidas pela Administração Pública para a consecução de suas finalidades da participação popular na gestão da Administração Pública, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão dos procedimentos de licitação pública que terá como objeto a contratação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração de operacionalização das seguintes unidades prisionais:

Unidade	Endereço
Centro de Detenção Provisória Masculino – CDPM	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº – Manaus
Centro de Detenção Provisória Masculino II – CDPM II	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº – Manaus
Centro de Detenção Feminino - CDF	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº – Manaus
Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº – Manaus
Centro Feminino de Educação e Capacitação - CEFEC	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº, Manaus – AM
Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº
Unidade Prisional do Puraquequara - UPP	Estrada do Puraquequara KM 02 – Ramal Bela Vista – Manaus
Unidade Prisional de Itacoatiara – UPI	Rodovia AM – 010, Km 6.5, S/nº, Ramal do Camaçari.
Penitenciária Manacapuru	Rodovia AM-352, Km 8, Ramal Canaã
Penitenciária Tefé	Rua Marechal Deodoro, Nº 329, Bairro Centro
Penitenciária Maués	Rua São João, N.º 519, Bairro Ramalho – Maués

1. Justificativa

- 1.1. A presente contratação insere-se no contexto do contínuo aprimoramento da política penitenciária do Estado do Amazonas, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana, e tem por finalidade assegurar a prestação contínua e especializada de serviços de apoio à gestão operacional das unidades prisionais sob responsabilidade da **Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP**.
- 1.2. O processo de planejamento da contratação teve como ponto de partida a necessidade de garantir a continuidade dos serviços atualmente executados por meio de contratos administrativos vigentes, cujos prazos se aproximam do termo final (julho de 2025 e janeiro de 2026), sendo imprescindível à Administração adotar as providências necessárias para a renovação ou substituição contratual com o devido planejamento e tempestividade, sob pena de incorrer em descontinuidade de serviços essenciais, com risco concreto à estabilidade institucional e à integridade do sistema penal estadual.
- 1.3. Simultaneamente, verifica-se a expansão da malha prisional estadual, com a inauguração de novas unidades nos municípios de Manacapuru, Tefé e Maués, cujas estruturas físicas encontram-se em fase avançada de implantação, mas que ainda carecem da estrutura operacional mínima para entrarem em funcionamento pleno, notadamente no tocante à higienização,

segurança, manutenção predial, alimentação, controle de acesso, apoio logístico, assistência à saúde e suporte às atividades de ressocialização.

- 1.4. A execução direta desses serviços pela Administração Pública mostra-se tecnicamente inviável, seja pela limitação do efetivo funcional da **SEAP** – que conta com número reduzido de policiais penais em atividade –, seja pela alta complexidade logística e técnica da execução simultânea de tarefas operacionais, contínuas e especializadas, em diversas unidades prisionais de grande porte e elevado grau de exigência institucional. Cabe destacar que, atualmente, as unidades abrangidas por esta contratação concentram cerca de 5 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa quase a metade da população carcerária estadual, exigindo soluções integradas e eficientes de gestão.

2. Objetivo

- 2.1. Audiência Pública para apresentação do **Estudo Técnico Preliminar - ETP** e elementos do Edital contendo a especificação dos serviços licitados permitindo que os interessados e a sociedade possam realizar prévia manifestação e contribuições para a futura contratação de serviços técnicos especializados e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração e operacionalização de Unidades Penitenciárias, incluindo atividades de ressocialização.

3. Forma de Participação

- 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e a sociedade, onde participantes previamente credenciados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.
- 3.2. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura licitação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública.
- 3.3. Entende-se por contribuições quaisquer sugestões de modificação, supressão ou acréscimos nos documentos do Estudo Técnico Preliminar e nos elementos do Edital (publicados no dia 22/07/2025 no site <https://www.seap.am.gov.br/>) conforme estabelecido no artigo 21 da Lei 14.133/21, bem como as devidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos deste item do Edital.
- 3.4. As contribuições poderão ser dirigidas a Secretaria de Administração Penitenciária, por meio do formulário (anexo I), a ser entregue no dia da Audiência Pública (01/08/2025) até a termino da sessão.
- 3.5. A Audiência Pública presencial compreenderá as seguintes etapas:
 - 3.5.1. **8:45h** – Credenciamento, por ordem de chegada, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, por meio de seus representantes, interessados em participar da fase de debates;

- 3.5.2. **09h** – Abertura do evento e apresentação do objetivo e regulamento da Audiência Pública;
- 3.5.3. **9:30h** – Apresentação do Estudo Técnico Preliminar e elementos do Edital; e
- 3.5.4. **10:00h** – Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados o período de 10 minutos, por inscrito, para que se manifeste quanto ao objeto da Audiência Pública.
- 3.6. Durante os debates a **SEAP**, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.
- 3.7. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da Audiência Pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.
- 3.8. As contribuições serão recolhidas, para que sejam formalmente analisadas pela **SEAP**.
- 3.9. A **SEAP** reservar-se-á ao direito de não discutir durante a Audiência Pública presencial as contribuições recebidas.
- 3.10. O resultado da análise das contribuições será publicado no endereço de internet da **SEAP** (<https://www.seap.am.gov.br/>) após avaliação da área demandante e antes da abertura do certame licitatório.
- 3.11. Competirá a Mesa Diretora:
- 3.11.1. Dirimir as questões de ordem;
- 3.11.2. Decidir conclusivamente os procedimentos adotados na audiência;

3.11.3. Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta;

3.11.4. Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência; e

3.11.5. Registrar a Ata da Audiência Pública.

4. Do Credenciamento

4.1. Os participantes da Audiência Pública deverão comparecer com antecedência para a realização do credenciamento.

4.2. As pessoas jurídicas deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, uma pessoa física, atribuindo-lhes poderes para manifestar-se em nome da mesma.

4.3. A pessoa física deverá credenciar-se mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, em original ou cópia autenticada.

5. Do Edital e Aviso da Audiência Pública e Anexos

5.1. O Edital de Audiência Pública bem como Estudo Técnico Preliminar e Elementos do Edital poderão ser retirados gratuitamente no site: <https://www.seap.am.gov.br/>)

5.2. O formulário para manifestação encontra-se anexo a este documento.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A sessão de Audiência Pública será registrada em ata que poderá ser lavrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da Audiência Pública;
- 6.2. A sessão da Audiência Pública será gravada;
- 6.3. A ata, por extrato, será publicada no site da SEAP (<https://www.seap.am.gov.br/>);
- 6.4. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações do local de realização; e
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 22 de julho de 2025.

Cel QOPM Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Audiência Pública Nº 01/SEAP/2025

Data: 01/08/2025 Horário: Das 09hrs às 12hrs.

Local: Auditório da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD (Aleixo, Manaus-AM, 69060-066).

Sociedade civil: Sim ☐ Não ☐

Funcionário público: Sim ☐ Não ☐

Órgão/Instituição: _____

Nome: _____

Email:

Telephone: () _____

SUGESTÃO: